



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA COM OPERADOR**, para realização de serviços públicos nas estradas do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se dispõe da modalidade dispensa de licitação de acordo com a Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É perfeitamente justificável tal contratação, tendo em vista que se faz necessária para suprir as necessidades temporárias da secretaria e assegurar a continuidade das obras públicas. Essa medida se torna essencial para evitar interrupções significativas nos projetos em andamento, garantindo que prazos sejam cumpridos e que os benefícios das obras sejam entregues à comunidade conforme planejado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços, ainda que será solicitado conforme necessidade, visto que a secretaria ficará responsável pela solicitação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será selecionada mediante pesquisa de preços com empresas de atividade compatível com o objeto pretendido.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para locação será de R\$ 40.000,00, conforme orçamento realizado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 21 de junho de 2024

Luiz Dalla Costa

Sec. Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito

